



MANUAL DA ASSISTÊNCIA VIDROS ON SYSTEM

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES	2
2. ASSISTÊNCIA VIDROS ON SYSTEM	2
3. ABRANGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.....	2
4. LIMITES DE UTILIZAÇÃO E VALORES DE TAXA DE UTILIZAÇÃO	3
5. CONDIÇÕES EXCLUÍDAS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA VIDROS ON SYSTEM.....	4

1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Os serviços são válidos em todo território nacional;
- Fica a cargo da ON SYSTEM eleger o(s) serviço(s) que será(ão) prestado(s) no momento do atendimento;
- Em casos de ocorrências, os serviços de Assistência Vidros serão sempre providenciados através da Central de Atendimento da ON SYSTEM. Para isso, o Cliente deverá efetuar chamadas gratuitas feitas no Brasil e recebidas através do número **0800 580 3299** ou **0800 580 3302**, disponível durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, respeitando as condições estabelecidas neste manual.
- Para utilização de qualquer serviço relativo a vidros, é necessário contato através do telefone constante do material de divulgação e manual de orientação de como proceder no caso de troca e/ou reparo de vidros, lanternas, faróis e lentes do retrovisor.

2. ASSISTÊNCIA VIDROS ON SYSTEM

O Cliente da ON SYSTEM poderá aderir aos serviços de Assistência Vidros de troca ou reparo de todos os vidros mais lanternas e faróis do veículo.

3. ABRANGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de Assistência Vidros terá abrangência em todo território nacional e estará sujeita às seguintes condições:

- a) A adesão a este serviço está condicionada à vistoria prévia;
- b) Em caso de troca, a reposição será feita pelo mesmo tipo e modelo do veículo;
- c) A reposição do item está vinculada à disposição no mercado;
- d) As peças repostas serão de especificações que atendam às características do carro, podendo não possuir logotipo de montadora;
- e) Em caso de dano a peças adaptadas, serão repostas peças com as especificações das originais de fábricas, podendo ser peças de reuso ou adaptadas, desde que não interfiram na segurança do veículo nem gerem risco ao condutor;
- f) Tempo de carência para a troca de vidros lanternas e faróis e espelho de retrovisor é de 30 (trinta) dias após a realização da vistoria prévia;
- g) Não haverá troca de retrovisor. Apenas as lentes serão trocadas e/ou reparadas;
- h) Para utilização dos serviços da Assistência Vidros, é necessário que o cliente esteja adimplente com as mensalidades.

4. LIMITES DE UTILIZAÇÃO E VALORES DE TAXA DE UTILIZAÇÃO

Os procedimentos, limites de utilização e valores de taxa de utilização são específicos e exclusivos para estes serviços, demandando, portanto, pagamento à parte.

O Cliente deverá entrar em contato com a ON SYSTEM para que esta indique a sua rede credenciada com disponibilidade preferencial para atendimento do serviço solicitado, no horário comercial de 09:00h às 17:00h, através dos nossos Canais de Atendimentos.

4.1 LIMITES DE UTILIZAÇÃO

- a) **Para-brisa:** 2 utilizações por ano;
- b) **Lente do retrovisor:** 2 utilizações por ano;
- c) **Lanternas e faróis:** 2 utilizações por ano; e
- d) **Vidros laterais e traseiros:** 2 utilizações por ano.

ATENÇÃO: Conta-se 1 (hum) ano a partir do acionamento do serviço, ficando excluídas as lâmpadas do veículo, que **não** farão parte deste serviço.

4.2 VALORES DE TAXA DE UTILIZAÇÃO

A taxa para a utilização deste serviço será para vidros, lanternas e faróis, será aplicada em cada peça.

O valor da taxa de utilização será de:

- Veículos nacionais: **15%** (quinze por cento) sobre o valor do orçamento do serviço, com **mínimo de R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).
- Veículos importados e especiais: **20%** (vinte por cento) sobre o valor do orçamento do serviço, com **mínimo de R\$ 200,00** (duzentos reais).
- Veículos utilitários, SUV e pesados: **20%** (vinte por cento) sobre o valor do orçamento do serviço, com **mínimo de R\$ 200,00** (duzentos reais).
- Motocicletas nacionais: **15%** (quinze por cento) sobre o valor do orçamento do serviço, com **mínimo de R\$ 100,00** (cem reais).

5. EXCLUSÕES DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA VIDROS DA ON SYSTEM

As seguintes situações **não** estão amparadas pela Assistência Vidros ON SYSTEM:

- a) Danos causados direta ou indiretamente por eventos da natureza terremotos, inundações e alagamentos, desordem pública, vandalismo, tumulto, incêndio de qualquer natureza, granizo e pane elétrica;
- b) Danos a veículos como ônibus, trator, blindado, veículos especiais e/ou transformados, teto solar e teto panorâmico, conversíveis e veículos importado por empresa independente;
- c) Reembolso de serviços realizados para troca e/ou reparo de vidros, lanternas, faróis e espelho de retrovisor realizados sem a prévia autorização da ON SYSTEM;
- d) Danos pré-existentes nas peças, identificados no ato da vistoria de aceitação;
- e) Riscos e manchas pré-existentes no vidro, identificados no ato da vistoria de aceitação;
- f) Danos decorrentes de falta de manutenção e desgastes;
- g) Borrachas ressecadas;
- h) Danos em frisos estéticos;
- i) Danos em canaletas;
- j) Danos na película protetora;
- l) Peças com infiltrações, ação química ou ainda outro dano que não seja quebra;
- m) Roubo ou furto exclusivo dos retrovisores, lanternas e faróis, bem como a queima exclusiva das lâmpadas;
- n) Danos a faróis auxiliares, tais como: pisca-alerta, farol de milha, farol de neblina e outros que não sejam faróis principais;
- o) Danos a break light e lanternas laterais;
- p) Danos às palhetas limpadoras de para-brisa e danos às palhetas limpadoras traseira;
- q) Danos a faróis de xenônio ou similares, que não sejam originais do carro;
- r) Eventos decorrentes da natureza, tais como granizo e queda de árvore; e
- s) Demais excludentes, conforme Termos do Contrato de Adesão e Contrato da ON SYSTEM, por analogia, no que couber.